

Art. 2º - Permanecem as disposições constantes no caput e Paragrafo Único do Art. 1º e Art. 2º, da PORTARIA Nº 870, de 26 de outubro de 2020.  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 Em 11 de novembro de 2021.  
 RÔMULO RODOVALHO GOMES  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 876966**

**PORTARIA Nº 1.034 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
 Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo 2018/566301 e processos conexos, designada pela PORTARIA Nº 799 de 05 de setembro de 2022, publicada no D.O.E. Nº 35.109 de 09 de setembro de 2022.  
 Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 123/2022/CPS/NC/SESPA, de 11 de novembro de 2022, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;  
 RESOLVE:  
 I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a (Prestação de Serviço Sem Cobertura Contratual), nos termos do 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.  
 II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;  
 III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;  
 IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.  
 Belém, 11 de novembro de 2022.  
 Rômulo Rodovalho Gomes  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 876969**

**PORTARIA Nº 1.035 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
 Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo 2022/766579 e processos conexos, designada pela PORTARIA Nº 916 de 13/09/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.150 de 14/10/2022.  
 Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 124/2022/CPS/NC/SESPA, de 11 de novembro de 2022, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;  
 RESOLVE:  
 I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a (fatos ocorridos no dia 10/06/2022 no Município de Tucuruí - PA, onde, supostamente ocorreram denúncias inverídicas em veículo de imprensa, relativo aos serviços prestados pela OS - Diretrizes na Gestão do HRT) nos termos do 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.  
 II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;  
 III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;  
 IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.  
 Belém, 11 de novembro de 2022.  
 Rômulo Rodovalho Gomes  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 876973**

**PORTARIA Nº 1.036 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
 Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo 2019/457084 e 2016/134370, designada pela PORTARIA Nº 792 de 02/09/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.108 de 08/09/2022  
 Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 125/2022/CPS/NC/SESPA, de 11 de novembro de 2022, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;  
 RESOLVE:  
 I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura quem deu causa a prescrição do processo 2016/134370.  
 II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;  
 III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.  
 Belém, 11 de novembro de 2022.  
 Rômulo Rodovalho Gomes  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 876974**

**PORTARIA Nº 1.037 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
 Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo 2011/72637, designada pela PORTARIA Nº 794 de 12/09/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.115 de 15/09/2022  
 Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 126/2022/CPS/NC/SESPA, de 11 de novembro de 2022, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;  
 RESOLVE:  
 I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura quem deu causa a prescrição do processo 2011/72637.  
 II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;  
 III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;  
 IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.  
 Belém, 11 de novembro de 2022.  
 Rômulo Rodovalho Gomes  
 Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 876978**

**LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 1.463 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 5917;  
 RESOLVE:  
 CONCEDER a servidora CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5917821/3, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo de Informática em Saúde, lotada no Gabinete do Secretário, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 11 de novembro de 2022 a 09 de maio de 2023.  
 II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de novembro de 2022.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16/11/2022.  
 Simone Gabbay do Nascimento  
 Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.

**PORTARIA Nº 1.458 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 - DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 12391;  
 RESOLVE:  
 CONCEDER a servidora INES CRISTINA BARBOSA DA SILVA ZANUTO, Id. Funcional nº 5892390/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Divisão de Serviços Ambulatoriais, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 11 de outubro de 2022 a 08 de abril de 2023.  
 II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de outubro de 2022.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16/11/2022.  
 Simone Gabbay do Nascimento  
 Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.  
**Protocolo: 877203**